



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5630 de 23 de outubro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARITARIA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designados para compor a Comissão Especial Paritária os seguintes membros:

I - Membros Representantes do Poder Público:

1. **Cintya Helena da Silva** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
2. **Danielly Cordeiro Arrivabene** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3. **Fernanda Neitzel Braz** – Representante da Secretaria Municipal de Administração

II - Membros Representantes da Sociedade Civil:

1. Ilma Santiago Tenente
2. Franciane Aparecida Camisqui
3. Estefani Tessaro de Oliveira

Art. 2º - A presente comissão terá a incumbência de conduzir todas as etapas do processo de escolha suplementar para eleição do Conselho Tutelar de Marilândia/ES, conforme o que prevê a legislação e as diretrizes do CONANDA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

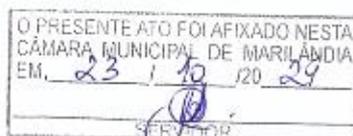
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia ES, 23 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 23/10/2024 17:53:35

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/10/2024.



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***. Data: 23/10/2024 17:53:35
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23 10 20 24

Gilmara Passamani Pereira
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2